

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2018

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede a Rua Marechal Deodoro nº 772, 12º andar, Edifício *Mirage Offices*, Centro, Município de Concórdia - SC, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.654.807/0001-97, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETIVO

O presente Contrato de Rateio tem por objetivo estabelecer o repasse financeiro para ampliação das atividades do Consórcio CIS AMAUC conforme decisão em Assembleia Geral do Consórcio CIS Amauc, devidamente justificados pela necessidade conforme decisão da Câmara Técnica e de Apoio do CIS, formada pelos Secretários de Saúde dos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO

O valor do presente Contrato de Rateio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem repassados em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O valor do presente Contrato de Rateio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo conforme a necessidade de cada ente consorciado visando atender sua demanda, ou através de assembleia geral em caso de novos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATEIO

Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pelo Consórcio CIS AMAUC no exercício de 2018, cada Município repassará ao Consórcio os seguintes valores:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 8 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira no mês de maio e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

CLÁUSULA QUARTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio para a manutenção das

atividades do consórcio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

ELEMENTO	TOTAL/ANO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.71.39.01 - Transferência a consórcios Públicos - Outras Despesas Correntes	4.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	4.000,00

**CLÁUSULA QUINTA
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O CIS AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

O CIS AMAUC encaminhará aos Municípios associados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA
DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO**

Todos os Municípios consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo CIS AMAUC ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar os serviços e efetuar o pagamento conforme a efetiva prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

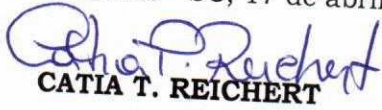
O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1º de maio a 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do CIS AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo CIS AMAUC aos municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 17 de abril de 2018.


CATIA T. REICHERT

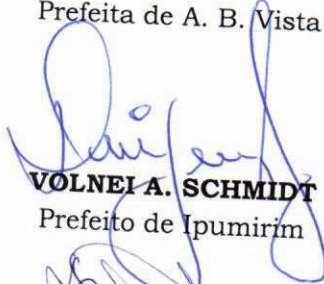
Prefeita de A. B. Vista


LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita de Arabutã


ROGÉGIO L. PACHECO

Prefeito de Concórdia


VOLNEI A. SCHMIDT

Prefeito de Ipumirim


EMERSON ARI REICHERT

Prefeito de Ipira


JAIRO L. SARTORETTO

Prefeito de Itá


SÍVIO A. L. DAS NEVES

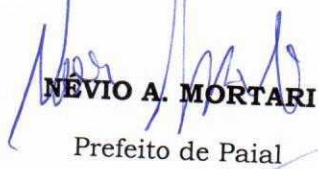
Prefeito de Irani


KLEBER M. NORA

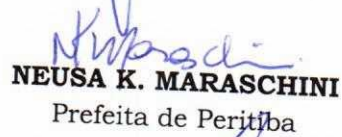
Prefeito de Jaborá


GENIR LOLI

Prefeito de Lindóia do Sul


NEVIO A. MORTARI

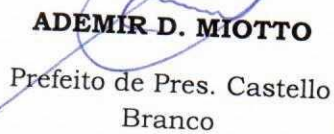
Prefeito de Paial


NEUSA K. MARASCHINI

Prefeita de Peritiba


OLMIR P. BENJAMINI

Prefeito de Piratuba


ADEMIR D. MIOTTO

Prefeito de Pres. Castello Branco


EDEMILSON CANALE

Prefeito de Seara


ENOIR FAZOLO

Prefeito de Xavantina


ROBERTO KURTZ PEREIRA

OAB/SC 22.519


VANDERLEI ROBERTO PICININI

Contador CRC/SC 023.918